

COMO A EMPRESA IDENTIFICARÁ O QUE SERÁ CLASSIFICADO NO CIRCULANTE E NO NÃO CIRCULANTE NO BALANÇO PATRIMONIAL?

A regra para distinção entre circulante e não circulante descrita será aplicada sem qualquer restrição quando o ciclo operacional da empresa tiver prazo inferior a um ano.

Todavia, quando o ciclo operacional da empresa tiver prazo de duração superior a um exercício social (um ano), a classificação no circulante ou no não circulante terá por base esse ciclo, ou seja, no ativo circulante vai obedecer a este período e não a um ano; assim, no circulante constarão os direitos realizáveis até o exercício seguinte desde que o ciclo operacional da empresa seja inferior a um ano; e no passivo circulante quando vencerem no exercício seguinte, e no passivo não circulante, se tiverem vencimento em prazo maior.

O ciclo operacional é o período necessário para que o patrimônio aplicado na atividade retorne à sua condição de origem.

O ciclo operacional da empresa é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da empresa não for claramente identificável, pressupõe-se que sua duração seja de 12 meses.

Base legal: parágrafo único do art. 179 da Lei nº 6404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas)

Nota: As respostas estão em conformidade com a legislação vigente, da época de sua elaboração.

Colaboração de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL